

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**DISPENSA Nº 074/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

PROPONENTE: Comercial Cirúrgica Passos Ltda.

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço total</b>
01	Antropômetro, infantil, campo de medição: 0 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e MDF. Garantia total 12 meses.	02	UN	320,00	640,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>640,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DATA: 23 de Setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal